

Dr. Sergio Theophila Mendes

PEDIATRIA - PUERICULTURA
CRM RJ 5214296-4

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(A) MENOR

Caêlu

Caetano Junior

NÃO É PORTADOR(A) DE MOLÉSTIA INFECTO-CONTAGIOSA NEM SOFRE DAS
FACULDADES MENTAIS, NA PRESENTE DATA.

Atto M e pratica de
Puritel -

Sergio T. Mendes
Médico
CRM-52.14296-4

26/11/2025



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu JULIO CESAR CASTANO BRUNO
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 203361464, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 32821197-4, representante legal do atleta CAIETE CASTANO GARCIA BRUNO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro, de 2026.

Julio Cesar D B

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, JULIO CESAR CAETANO BRUNO, portador(a) do RG/CNH

203361464 e CPF nº 10901327786, representante legal do ATLETA

domiciliado na TRAVEJA LEÃO XIII

nº 100 bairro CERÂMICA município NOVA IGUAÇU, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

CALEBE CAETANO GARCIA BRUNO

nascido(a) em 17/10/2016 RG nº 328211974, CPF nº 19560127705

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BONSUSSESSO FUTEBOL CLUBE

Nome do Atleta: CALEBE CAETANO GARCIA BRUNO

Assinatura do Responsável Legal: Julio Cesar P. B.

Assinatura do Atleta: Caetano Garcia Bruno

Rio de Janeiro, 06 de FEVEREIRO de 2026.

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 195.601.277-05 DNI 000000000000000000

REGISTRO GERAL 32.821.197-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2022

REGISTRO CIVIL

MATRICULA NÚMERO:

092155-01-55-2016-1-00433-085-0196321-74

VALIDADE 17/10/2034

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

NÃO INFORMADO

CNS

NÃO INFORMADO

1 VIA

Adolpho Konder

ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO

PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

ID: 5014108-2

0257



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BRASIL

IDADE
BUAQU/RJ

FATOR RH
XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

CALEBE CAETANO GARCIA BRUNO



FILIAÇÃO

JULIO CESAR CAETANO BRUNO
DAIANE CARVALHO GARCIA

DATA NASC.

17/10/2016

NATURALIDADE

NOVA IGUAÇU/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

Calebe Garcia
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CPF REG REG MAT 0921 T. EL NÃO NAO NAO NAO CNH NAO IVA